



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência objetiva a Futura e Eventual Locação de veículos leves e pesados para atender as demandas Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2 – DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de utilização, hodômetro e velocímetro em funcionamento e com seus acessórios de segurança em condições de uso;

A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos leves e pesados, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) – Código de Trânsito Brasileiro podendo a CONTRATANTE sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

A manutenção e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sem ônus para a CONTRATANTE, o combustível será por conta CONTRATANTE;

A CONTRATADA Responsabilizar – se pelas manutenções preventivas, corretivas e revisões de garantias. A manutenção preventiva será obrigatória e realizada periodicamente;

A CONTRATADA Responsabilizar – se pela remoção e despesas de guinchos, se for o caso, bem como outras despesas relativas a transportes sinistrados;

Todos os seguros inerentes aos veículos leves e pesados serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA;

No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos leves e pesados, por culpa ou não da CONTRATANTE, a CONTRATADA se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos leves e pesados serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora;

O motorista será por conta da CONTRATANTE;

Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços prestados;

Arcar com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento, bem como, fornecer à **CONTRATANTE** a documentação atualizada correspondente, na data de entrega;

Substituir os veículos imediatamente, quando forem entregues para revisão preventiva e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas na manutenção corretiva;

Submeter previamente à vistoria da CONTRATANTE para emissão do laudo correspondente, quaisquer veículos leves e pesados que devam, por qualquer motivo, ser objeto de substituição;

Retirar, por sua conta, os veículos dos locais de trabalho no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término da contratação;

Responsabilizar-se em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste instrumento, tais como, EPI, transporte e todas as demais garantias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários previstos na legislação que rege a matéria, isentando totalmente o município de São Francisco do Pará/PA;

Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva sendo que a corretiva dar-se-á com a substituição do veículo no prazo máximo de 08 (oito) horas da comunicação da CONTRATANTE. Para a manutenção preventiva fica fixado que a mesma será sempre realizada em um dia de domingo, a cada 60 (sessenta) dias pelo período de 08 (oito) horas por profissional devidamente habilitado para essa tarefa, com o devido acompanhamento da fiscalização da CONTRATANTE;

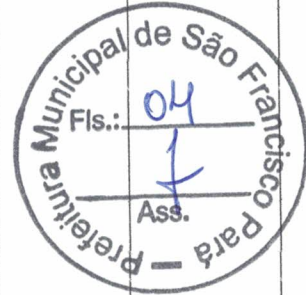
Responder por si e por seus prepostos, por danos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, se cometidos por sua culpa ou dolo; e cumprir os horários fixados pela CONTRATANTE;

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							
Itens	Discriminação	MÊS	QTD/ Veículos	V. UNIT.R\$	TOTAL P/ MÊS	TOTAL R\$	Marca
01	Caminhão basculante (toco) 0,15,35T/0238HP com 01 eixo, e ano de fabricação a partir de 2000, higienizado e em perfeito estado de funcionamento, e com todos os acessórios de segurança. O veículo conter as informações mínimas de identificação como placa, RENAVAM, Chassi e procedência e toda documentação e dia, Quilometragem livre.	12	3				
02	Caminhão Basculante (trucado) com capacidade de 12 m³ e ano de fabricação a partir de 2000, com 02 eixos, higienizado e em perfeito estado de funcionamento, e com todos os acessórios de segurança. O veículo conter as informações mínimas de identificação como placa, RENAVAM, Chassi e procedência e toda documentação e dia, Quilometragem livre.	12	03				
03	Veículo Tipo camioneta com 03 (três) portas, capacidade para 09 (nove) passageiros, higienizado e em perfeito estado de funcionamento; - Direção hidráulica; - Ar-condicionado; - Combust.: gasolina/Álcool; - potência mínima 66 CV; - Hodômetro, velocímetro em	12	02				



	funcionamento e com todos os acessórios de segurança. O veículo conter as informações mínimas de identificação como placa, RENAVAM, Chassi e procedência e toda documentação e dia, Quilometragem livre.						
04	Caçamba 02 eixos truck. Especificação: motor a diesel e equipados com todos os acessórios de segurança, e ano de fabricação a partir de 2000, higienizado e em perfeito estado de funcionamento, e com todos os acessórios de segurança. O veículo conter as informações mínimas de identificação como placa, RENAVAM, Chassi e procedência e toda documentação e dia, Quilometragem livre.	12	03				
05	Veículo Tipo Passeio com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, sem motorista, higienizado e em perfeito estado de funcionamento; - Direção hidráulica; - Ar-condicionado; - Combust.: gasolina/Álcool; - potência mínima 65 CV e 1000 CC, - Hodômetro, velocímetro em funcionamento e com todos os acessórios de segurança. O veículo deve conter as informações mínimas de identificação como placa, RENAVAM, Chassi e procedência e toda documentação e dia. Quilometragem livre	12	06				
06	Trator com motor diesel; com potencia mínima de 104 cv (quatro cilindros); transmissão sincronizada 12x 12 sistema hidráulico.	12	02				
07	Veículo Tipo Utilitário/Van com 04 (quatro) portas, capacidade para 16 (dezesesseis) passageiros, sem motorista, higienizado e em perfeito estado de funcionamento; - Direção hidráulica; - Ar-condicionado; - Combust.: gasolina/Álcool; - potência mínima 130 CV Hodômetro, velocímetro em	12	01				



	funcionamento e com todos os acessórios de segurança. O veículo deve conter as informações mínimas de identificação como placa, RENAVAL, Chassi e procedência e toda documentação e dia. Quilometragem livre.						
08	Veículo tipo Caminhonete pequena com carroceria picape, motor bicomustível, 1.4 econo. Flex ou 1.8 flexpower, transmissão 5, motor e tração dianteira, capacidade de carga da caçamba até 735 kg.	12	01				
09	Veículo tipo ônibus com 02 (duas) portas, capacidade mínima para 47 (quarenta e sete) e 51 (cinquenta e um) passageiros, sem motorista, higienizado e em perfeito estado de funcionamento; - Direção mecânica; - Ar- condicionado; combust. Diesel; rodado duplo traseiro; câmbio sincronizado com o mínimo 05 (cinco) marcha à frente e uma à ré; potência mínima 184 CV; capacidade mínima 1.6 – Ton. – Hodômetro, velocímetro em funcionamento e com todos os acessórios de segurança. O veículo deve conter as informações mínimas de identificação como placa, Renavam, chassi e procedência e toda documentação em dia, quilometragem livre.	12	01				



A locação dos veículos poderá menciona na proposta de preços vários tipos de marca, desde que atenda a especificação.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta,

Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;



Secretaria de
Infraestrutura



Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da prefeitura, bem como para atendimento a assistência durante prazo da garantia dos serviços;

Arcar com todos os encargos decorrentes dos presentes serviços, especialmente os referentes a locação, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Disponibilizar meios necessários, para a devida entrega dos veículos no local de destino.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento dos serviços após o atestado da NF, empenho, e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos impressos fornecidos para substituição;

Receber provisoriamente os veículos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Rejeitar, no todo ou em parte dos veículos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8- DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, podendo, durante este período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata com vigência contratual para 31 de dezembro de 2021. O Fiscal de Contrato será o senhor Laurentino Rendeiro da Silva.

9- DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços oriunda deste Termo de Referência caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Francisco do Pará.

10- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços poderá ser utilizada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizada expressamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Francisco do Pará.

- DA GARANTIA:

O prazo de garantia da locação de veículos deverá estar expresso na proposta de preços da (s) licitante (s).

Os veículos deverão estar em plena conservação;

Não serão aceitos veículos que comprometam a sua utilização.

11- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponível, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo seu fiscal designado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av. Barão do Rio Branco nº 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

- a contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

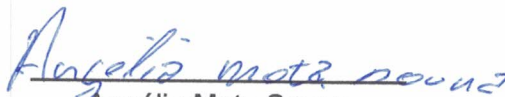
12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A prefeitura reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

São Francisco do Pará, 18 de março de 2021.


Angélia Mota Sousa
Engenheira Civil


Wenderson França Marques
Secretário de Infraestrutura

